

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI N° 4.860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL N° 4.860/2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o art. 72 e 73 do substitutivo.

JUSTIFICATIVA

A redação não contribui, diz o óbvio e ainda pode trazer dubiedade quanto a competência dos órgãos fiscalizadores.

Sala das Comissões , de novembro de 2017

VANDERLEI MACRIS
Deputado Federal / PSDB - SP